



EDITAL 002/ 2018/ UFU/ FAGEN

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na FAGEN.

1 DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1 A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Estudantes dos cursos	Nº de Vagas	Setor do Estágio
Sistema de Informação	1 vaga	Faculdade de Gestão e Negócios - Bloco 1F, Campus Santa Mônica

2 DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1 O estudante de **Sistema de Informação**, selecionado no processo seletivo, desenvolverá as seguintes tarefas:

- a. Administração de sistema;
- b. Manutenção e desenvolvimento de Web Site;
- c. Colaborar no planejamento e execução de eventos;
- d. Manutenção da base de dados do sistema;
- e. Suporte para gerenciamento de conteúdo de Web Site.



3 PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias ininterruptas por dia;
- 3.2 Estudante de **Sistema de Informação:**
 - 3.2.1 Conhecimentos básicos em informática/internet: pacote office;
 - 3.2.2 Boa capacidade de comunicação oral e escrita,
 - 3.2.3 Conhecimento em Inglês;
 - 3.2.4 Conhecimento em Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (Preferencialmente MySql);
 - 3.2.5 Conhecimento em linguagem SQL, HTML5, Javascript, CSS e PHP,
 - 3.2.6 Iniciativa, atenção e organização na execução das atividades, boa comunicação.

4 INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **28/03/2018** à **13/04/2018** na **Sala 226** do **bloco 1F** (Faculdade de Gestão e Negócios), nos horários: 8:30h às 12:00h ou 14:00h às 16:00h.
- 4.2 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3 O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e **NÃO** coincide com o período de férias escolares.
- 4.4 Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia de encerramento das inscrições e a atividade avaliativa.
- 4.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria da FAGEN - Faculdade de Gestão e Negócios.
- 4.6 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.



- 4.7 Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.8 Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizara inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos (em envelope identificado com nome):
- 5.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
 - 5.1.2 Grade horária preenchida (ANEXO III);
 - 5.1.3 Quadro de compatibilidade horária (ANEXO IV);
 - 5.1.4 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5 Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6 Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7 Cópia do CPF;
 - 5.1.8 *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios.
 - 5.1.9 Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6 DA SELEÇÃO E DA DATA DAS PROVAS

- 6.1 Dar-se-á a seleção em duas etapas: a primeira, **análise da documentação**, de caráter exclusivamente **eliminatório**; a segunda, realização de **provas objetiva e discursiva**, de caráter **classificatório**.
- 6.1.1 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado e sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.



- 6.1.2 A **prova objetiva** totalizará **15 pontos** e contemplará conhecimentos sobre: **Normas da Graduação e Conhecimento Específico**. A metodologia avaliativa desta prova, adotará questões de múltipla escolha que serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTO BÁSICO - NORMAS DA GRADUAÇÃO	5	1	5 pontos
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	5	2	10 pontos

- 6.1.2.1 O conteúdo programático da prova objetiva estará disponível no anexo I deste edital.
- 6.1.3 A **prova discursiva** totalizará **15 pontos** e consistirá na elaboração de resposta para 2 questões discursivas, cujo tema será escolhido dentro do conteúdo programático, disponível no **Anexo I**.
- 6.1.3.1 Constituir-se-á uma comissão, formada por dois membros (dois docente), que será responsável pela correção da Redação. Cada membro da banca examinadora deverá avaliar as questões, conforme **critérios técnicos e de acordo com a doutrina da área**, e atribuir nota posteriormente. Destaca-se, que a nota final do candidato será a média das duas notas atribuídas pelos avaliadores.
- 6.2 As provas objetiva e discursiva, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **02 de Maio de 2018, na sala 1F 223, das 8:00 h às 12:00 h**.
- 6.3 A critério da FAGEN, a data das provas poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico **www.editais.ufu.br**.
- 6.4 O tempo de realização das provas objetiva e discursiva será de 4 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas portando consigo o comprovante de inscrição e o documento de identidade, com 20 minutos de antecedência. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o



início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

- 6.5 Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de fontes de consulta, bem como não será admitida a comunicação entre os candidatos, o descumprimento destas regras implicará na anulação da prova e na eliminação sumária dos candidatos.
- 6.6 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida de acordo com os seguintes critérios sucessivos:
- i. Maior nota na Prova Discursiva;
 - ii. Maior nota na Prova Objetiva;
 - iii. Discente que tiver cursando o período mais avançado;
 - iv. Maior Idade; e
 - v. Sorteio.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O resultado provisório, bem como o gabarito oficial preliminar serão divulgados no dia **04 de Maio de 2018**, no mural da Faculdade de Gestão e Negócios (Bloco 1F, sala 216, Campus Santa Mônica), nos sites <http://www.editais.ufu.br/discente> e enviado via e-mail para os candidatos.
- 7.2 As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejam **recursos administrativos**, serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da FAGEN, que será composta por um Docente e dois Técnicos Administrativos de Nível Superior. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Faculdade de Gestão e Negócios (Bloco 1F, sala 226, Campus Santa Mônica), no horário de 12:00 às 16:00h. O prazo de interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3 Julgados os recursos, o resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados no dia **09 de Maio de 2018**, na página online da UFU



(<http://www.editais.ufu.br/discente>) e da FAGEN, e bem como afixado no mural na Faculdade de Gestão e Negócios.

8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, podendo ser prorrogável por igual período.
- 8.3 A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4 Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados à medida que forem surgindo vagas na FAGEN, respeitados a ordem de classificação do processo seletivo e o prazo de validade do mesmo.
- 8.5 O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.6 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.6.1 Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.6.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.6.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.6.4 A pedido do estagiário;
 - 8.6.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;



- 8.6.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.6.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.6.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.7 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.8 Ao final do estágio, o(a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.9 O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.10 O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.11 A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Faculdade de Gestão e Negócios, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.12 Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa auxílio de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.13 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14 Não é permitido ao estagiário realizar outro estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente - Setor de Estágios



- 8.15 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1 Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.15.2 Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, Santander, Itaú, Caixa ou Sicoob CredUFU), devendo o candidato ser o titular da conta corrente ou poupança.

Uberlândia, 12 de Janeiro de 2018.

Karem Cristina de Sousa Ribeiro
Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN
Universidade Federal de Uberlândia – UFU



ANEXO I– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

A. Normas de Graduação

Resolução CONGRAD 15/2011, do Conselho de Graduação, disponível em:
<http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-152011-de-10-de-junho-de-2011-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-da>

B. Conhecimento Específico

- Arquitetura de sistemas de gerenciamento de banco de dados;
- Modelo Entidade-Relacionamento;
- Conceitos básicos de transações e recuperação de falhas em banco de dados;
- Banco de dados relacional;
- Arquitetura de rede internet;
- Desenvolvimento de projetos em WEB;
- Programação para WEB: HTML; PHP; JavaScript; CSS.

Bibliografia:

ARNOLD, K.; GOSLING, J. The java programming language. 4. ed. Addison-Wesley, 2006.
COMMER, E. Internetworking with TCP/IP. v.1
DATE, C. J. An Introduction to database systems. 6.e. Reading, MA, Addison-Wesley, 1995.
DEITEL, H. M.; DEITEL P. J. Java: como programar. 6. ed. Pearson, 2005.
GUTMANS, Bakken & RETHANS. PHP 5: programação poderosa. Rio de Janeiro: Alta Books, 2004.
RAMAKRISHMAN, R. Database Management System WBC; McGraw-Hill, 1998.
TANEMBAUM. A. S. Computer networks. 1995. 3.ed.
WELLING, Luke & THOMSON, Laura. PHP e MySQL: desenvolvimento web. Rio de Janeiro: Campus, 2005.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente - Setor de Estágios



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

	 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Faculdade de Gestão e Negócios	
--	---	--

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU

EDITAL 002/ 2018/ UFU/ FAGEN

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

A inscrição e a entrega de documentos deverão ocorrer:

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) - Campus Santa Mônica, Bloco 1F, Sala 226.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO / E-MAIL:					
CURSO: _____ Período ou ____ Ano do Curso		MATRÍCULA Nº:		Previsão de término do curso:	
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [] Masc. [] Fem.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:		
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)		AGÊNCIA:	CIDADE / UF:		

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU? ()

Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Local: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente - Setor de Estágios



	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Faculdade de Gestão e Negócios</p>	
---	--	---

**PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
 PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/ 2018/ UFU/ FAGEN**

<p>A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, que será regulamentado pelo Edital 002/ 2018/ UFU/ FAGEN, confirma recebimento da documentação do candidato _____, aluno da Universidade Federal de Uberlândia.</p>
<p>Candidato será inscrito no processo seletivo sob o número _____.</p>
<p>Responsável pelo recebimento e inscrição: _____.</p>
<p>DATA: ____ / ____ / ____ .</p>
<p>Eu, _____ declaro que li e concordo com todos os termos do Edital 002/ 2018/ UFU/ FAGEN.</p>
<p>ASSINATURA: _____.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente - Setor de Estágios



ANEXO III - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

	 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Faculdade de Gestão e Negócios	
--	---	--

MODELO DE GRADE HORARIA

1º Semestre de 2018

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente - Setor de Estágios



ANEXO IV - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

	 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Faculdade de Gestão e Negócios	
---	--	---

MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORARIA

ATIVIDADES					
TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente - Setor de Estágios



ANEXO V - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	Dia 12/01/2018 à 27/03/2018.
Período de Inscrições	Dia 28/03/2018 à 13/04/2018.
Realização de Provas	Dia 02/05/2018
Resultado Provisório	Dia 04/05/2018
Período de Recursos	Dias 07 e 08/05/2018
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	Dia 09/05/2018